



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAIS 171/2020 e 172/2020

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, consoante dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 28, de 24 de abril de 2020, pelo Município de Águas Formosas, que estabeleceu vedações e restrições ao funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, e dá outras providências;

RESOLVE estabelecer regras para aplicação das provas dos Processos Seletivos dos Editais **171/2020 e 172/2020**, de seleção pública para acadêmicos de pós-graduação em direito e de graduação em direito, respectivamente:

- Todos os candidatos, bem como os aplicadores deverão apresentar-se com máscaras de proteção;
- Os candidatos deverão manter-se à distância de 2m² (dois metros quadrados) entre as pessoas dentro e fora da sala;
- Será permitido a utilização de álcool em gel ou líquido com concentração de 70%, de caráter individual, pelos candidatos, bem como, será disponibilizado na entrada de cada sala recipiente contendo álcool em gel;
- Será disponibilizado locais para lavagem das mãos, com sabão e toalhas de papel descartáveis;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS

- Cada sala de aula obedecerá a capacidade máxima de lotação, conforme o número de metros quadrados, tendo por base 1 (um) candidato a cada 4m² (quatro metros quadrados);
- Será feita a higienização das carteiras escolares pelos aplicadores da prova antes da chegada dos candidatos, bem como, poderá o candidato solicitar papel toalha e álcool em gel para que ele próprio higienize sua carteira escolar;
- Não será permitido o compartilhamento de objetos.

Águas Formosas/MG, 01/06/2020.

LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA
Promotor de Justiça

